



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1580

De 25 de fevereiro de 2025

AUTOGRAFO N° 004/2025

De 21/02/2025

PROJETO DE LEI PM 002/2025

DE 05/02/2025

“Dispõe sobre a autorização para a contratação temporária de servidores no âmbito do Município de Santa Lúcia - SP, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e dá outras providências”.

ANTONIO CARLOS ABUABUD JUNIOR, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Extraordinária, realizada em 17 de fevereiro de 2025, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a realizar contratações temporárias de servidores públicos, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2° As contratações temporárias deverão observar os seguintes requisitos:

I - Caracterização da situação excepcional que justifica a contratação temporária;

II - Prazo determinado para a duração do contrato, podendo ser de até 1 (um) ano, prorrogado por igual período, por uma única vez;



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

III - Proibição de contratação para funções permanentes ou de caráter continuado, salvo em casos previstos expressamente na legislação federal e estadual;

IV - Realização de processo seletivo simplificado para escolha dos contratados, assegurando os princípios da publicidade, isonomia e impessoalidade;

V - Observância às normas orçamentárias e financeiras aplicáveis ao Município.

Art. 3º As contratações temporárias deverão ser formalizadas por meio de contrato administrativo, no qual constarão as atribuições, a carga horária, a remuneração e o prazo de duração do vínculo.

Art. 4º Fica vedada a recontratação sucessiva de um mesmo profissional para evitar o desvirtuamento da contratação temporária, salvo nos casos de emergência devidamente justificados e aprovados pelo órgão competente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

Antonio Carlos Abuabud Junior

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE